



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUAÍRA - SP**



o SUS pode ser seu melhor plano de saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Aprovação de planos de trabalho referente a processos  
que entre si celebram o município de Guaiara e a Santa  
Casa de Misericórdia de Guaiara**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaiara - SP; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 04ª reunião extraordinária do ano de 2022, realizada no dia 13 do mês de Setembro do ano de 2022, e;

**CONSIDERANDO** Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Aprovar a proposta de Plano de Trabalho do processo nº 173/2022, para celebração de termo de fomento entre o município de Guaiara e a Santa Casa de Misericórdia de Guaiara, que tem como objeto: “Custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa”, no valor de R\$ 200.000,00 referente à emenda parlamentar nº 81000311.;

**Art. 2.º.** Aprovar a proposta de Plano de Trabalho do processo nº 181/2022, para celebração de termo de fomento entre o município de Guaiara e a Santa Casa de Misericórdia de Guaiara, que tem como objeto “Complementação de recursos para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial realizados pela Santa Casa”, no valor de R\$ 100.000,00 referente à emenda parlamentar nº 30520003.

**Art.3.º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Município de Guaiara-SP, 13 de Setembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Edvar Garcia de Paula**  
**Presidente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida 9 nº 901 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo  
e-mail: [conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com)